



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria de Previdência

***Ata da 6ª Reunião da Comissão  
de Credenciamento e Avaliação  
do Pró-Gestão RPPS***

Manaus-AM

Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures of varying lengths and styles.

**ATA DE REUNIÃO**  
**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO RPPS**

**Data e Horário:** 21 de agosto de 2019, das 9h às 17h.

**Local:** Manaus Previdência, localizado na Av. Constantino Nery, nº 2480, Chapada - Manaus/AM.

**Participantes:** Lista de participantes em anexo.

**Pauta:**

- 1- Aprovação da Ata da 5ª Reunião da Comissão realizada na cidade de Belém-PA;
- 2- Apresentação da Empresa Crédito e Mercado - Produto: Estudo de Solvência - referente ao item 3.2.6 - Política de Investimentos - Manual do Pró-Gestão RPPS;
- 3- Análise das novas sugestões de alteração do Manual apresentadas; e
- 4- Outros assuntos de interesse.

**Memória da reunião:** Verificada a presença da maioria dos membros, bem como dos representantes das entidades certificadora credenciadas, o Presidente da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS (Sr. Miguel Chaves) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Prosseguindo, o Presidente solicitou que todos se apresentassem já que a Portaria SPREV/ME nº 15, de 30/04/2019 promoveu alteração na composição da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, no tocante aos representantes da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS/SPREV, alterada a representação da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA do Ministério da Fazenda para Subsecretaria de Assuntos Corporativos - SUAC da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, assim como a alteração da representação dos indicados pelo Conselho Nacional dos Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, em decorrência da substituição do Sr. Herickson Rubim Rangel, ex-Presidente da ANEPREM, representante do CONAPREV, pelo 1º suplente, Roberto Moisés dos Santos, Presidente da Alagoas Previdência, bem como aqui presentes os representantes das 3 (três) empresas certificadoras (Fundação Carlos Alberto Vanzolini; Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ BRASIL; Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda), o Sr. João Carlos Figueiredo, Presidente da ABIPEM e representantes da Empresa Crédito & Mercado Consultoria de Investimentos. Em seguida, apresentou a pauta da reunião e questionou se haveria alguma sugestão de alteração na Ata da 5ª Reunião, realizada na cidade de Belém, no dia 03/04/2019, já devidamente encaminhada por e-mail. Como não houve nenhuma manifestação, a ata foi aprovada e entregue para ser assinada pelos membros. Após as apresentações, o Presidente, considerando que Srª Gláucia de Melo Oliveira Lima deixou de fazer parte desta Comissão, foi proposta a indicação do Sr. Hélio Carneiro Fernandes como Secretário, que teve aprovação unânime de todos os membros da Comissão. Em seguida, passou a palavra aos representantes da Empresa Crédito & Mercado Consultoria de Investimentos, Srs. Felipe Affonso, Luís Arnaud e Salanta, informando que as perguntas poderão ser realizadas tanto pelos membros da comissão como pelos ouvintes. Assim sendo, os representantes da Empresa Crédito e Mercado fizeram a apresentação conceituando solvência e Liquidez. Passo seguinte demonstrou o que são recursos acumulados, o que são compromissos atuais e futuros com a geração atual e o que são compromissos atuais e futuros com a reposição de servidores. Concluída a primeira parte da apresentação, passou a apresentar a hipótese de recomposição do quadro de servidores e quais os objetivos do Estudo de Solvência (aferir o resultado da avaliação atuarial; simular, com base em projeções de cenários

macroeconômicos, os efeitos sobre o patrimônio decorrentes da utilização de uma taxa de juros mais realista; e propor modificações na composição da carteira que passam a suportar ou alongar a sobrevida do plano de benefícios). Por fim, concluiu que o produto da Empresa Crédito & Mercado (Estudo de Solvência) atende a exigência contida no Nível III do Item 3.2.6 - Política de Investimentos - Manual do Pró-Gestão RPPS, assim como o ALM (*Asset Liability Management*). Neste momento, o Presidente da Comissão abriu o espaço para os membros da Comissão fazerem seus comentários a respeito da apresentação e eventuais perguntas para esclarecer as dúvidas suscitadas. O Presidente destacou a importância do Estudo de Solvência como instrumento de governança do RPPS, o qual, a partir do resultado apurado na avaliação atuarial e do fluxo de caixa para os próximos 75 anos e com base em projeções de cenários macroeconômicos, simula os efeitos sobre o patrimônio em decorrência de aplicação de uma taxa de juros mais realista, com proposição de modificações na composição da carteira de investimentos visando alongar o plano de benefícios, decorrente de melhor rentabilidade das aplicações. Durante as discussões ficou evidenciado que a ferramenta ALM é um modelo matemático bem dinâmico e complexo, com critérios objetivos para tomada de decisão de investimentos, o qual, a partir da projeção do passivo (fluxo de caixa) vai buscar a otimização da carteira, com a mitigação dos riscos de liquidez e de solvência, chegando a uma carteira ótima entre risco e retorno, de modo que as projeções de retorno da carteira alcancem, no mínimo, a taxa de juros real da meta para os próximos 75 anos. Ou seja, o ALM realiza o casamento de ativos e passivos, diminuindo os riscos de forma objetiva, fazendo isso em duas etapas, mediante a escolha dos títulos a comprar para proteger o fluxo e depois a alocação dos ativos para maximizar a relação retorno x risco, aumentando a chance de sucesso do objetivo buscado, fugindo do subjetivismo. Após as discussões sobre o tema, o Presidente da Comissão, considerando a complexidade da matéria, solicitou que a empresa Crédito e Mercado enviasse alguns casos práticos de estudo de solvência já realizados, de modo que os membros da Comissão, a partir desses casos práticos, conjugado com um estudo mais aprofundado da ferramenta ALM, sejam estabelecidos, se for o caso, os requisitos mínimos que deverão conter um estudo de gerenciamento de ativos e passivos para atendimento do Item 3.2.6 do Manual do PróGestão RPPS para, colocação em pauta na próxima reunião, inclusive, a obrigatoriedade do “estudo de gerenciamento de ativos e passivos” como condição prévia para aprovação da Política de Investimentos, bem como sua aplicação para o nível de aderência II ou mantida essa exigência apenas para o nível III. Continuando a pauta da reunião, o Presidente informou que a última atualização das informações dos RPPS que enviaram os Termos de Adesão ao Pró-Gestão RPPS e daqueles que foram certificados foram apuradas 182 Adesões, próximo de 10% dos RPPS e, destes, 38 Certificações, pouco mais de 20% dos que fizeram a adesão, sendo 17 Nível I, 17 Nível II, 3 Nível III (Recife/PE, Manaus/AM e Cariacica/ES) e 1 Nível IV (Jundiaí/SP), sendo que mais de 70% das adesões e certificações estão concentradas nas Regiões Sudeste e Sul, especialmente nos Estados de São Paulo e Santa Catarina. Considerando que no final do presente exercício terão decorridos quase 2 (dois) anos da formalização da primeira adesão de um ente federativo ao programa (16/02/2018 - Lucas do Rio Verde/MT), as primeiras entidades certificadoras foram credenciadas no âmbito do Pró-Gestão RPPS em 30 de abril de 2018, conforme Portarias SPREV nº 15 e 16, publicadas no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2018, bem como concedida, em 06 de setembro de 2018, a primeira certificação no âmbito do programa (Rio de Janeiro/RJ), aliado ao fato de que o mandato dos membros da Comissão Pró-Gestão será encerrada no dia 31 de dezembro de 2019 (§ 2º do art. 5º da Portaria MF nº 3, de 31 de janeiro de 2018), devendo na próxima reunião do CONAPREV ser realizada a indicação dos 3 (três) representantes daquele Conselho ou a recondução dos atuais membros, foi proposto, com base no art. 5º, VI, do Regimento Interno, a criação de Grupo de Trabalho - GT, com representantes da SRPPS e/ou da SUAC e do CONAPREV, para, na forma

de gestão compartilhada do Programa, em cumprimento ao disposto no incisos VI e VIII do art. 1º do aludido Regimento, “avaliar os resultados do Pró-Gestão RPPS e o atingimento dos objetivos propostos”, compreendendo a avaliação dos entes certificados (se houve a efetiva implementação de boas práticas de gestão previdenciária, alcançando os objetivos de melhoria do controle de seus ativos e passivos e o aumento da transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade), os entes que fizeram a adesão (estão comprometidos com a adoção dos diversas etapas preliminares para efetiva implantação do programa) e as ações que poderão ser desenvolvidas pela Comissão para a adesão e certificação de um maior de número de RPPS, bem como “avaliar a atuação das entidades certificadoras”, a qual foi aprovada pelos membros. Em seguida, foi formado o GT, composto de todos os membros da Comissão, ficando definido que serão realizadas 3 (três) reuniões de 1 (uma) semana cada nos meses de setembro, outubro e novembro, com os objetivos seguintes: i) estabelecer os procedimentos/ações a serem desenvolvidos pelo GT visando o atingimento dos objetivos propostos; ii) realizar visitas às entidades certificadoras e uma amostra dos entes certificados e daqueles que fizeram adesão ao Pró-Gestão; iii) elaboração de um relatório circunstanciado da avaliação da atuação das entidades certificadoras e dos resultados do Pró-Gestão e o atingimento dos objetivos propostos, o qual, se possível, deverá ser apresentado na reunião do CONAPREV, na cidade de Recife/PE. Em seguida, o Presidente colocou em votação a alteração do art. 2º do Regimento, na forma do art. 4º da Portaria MF nº 3, de 31 de janeiro de 2018, em razão de nova composição dos membros da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, na forma disciplinou a Portaria SPREV nº 15, de 30 de abril de 2019, a qual foi aprovada. Na sequência, foram apresentadas as sugestões de alteração do Manual do Pró-Gestão RPPS: Item 3.1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas: avaliação da proposta sobre a obrigatoriedade dos entes federativos realizarem a qualificação cadastral de sua base no Portal do eSocial, considerando que o aplicativo é gratuito e realiza batimento com a base do CPF da RFB e do Número de Identificação Social-NIS do Cadastro Nacional de Informações Sociais, além de realizarem o censo cadastral para atualizarem e qualificarem suas bases de dados; proposta de estabelecimento de um percentual mínimo de atingimento do censo (ex. 90% dos servidores tenham que ter tido seus dados atualizados). O Presidente destacou, em vista a tramitação da MP 881/2019, que estabelece a substituição do eSocial por sistema simplificado de escrituração digital de obrigações previdenciária, trabalhistas e fiscais, devendo ser realizados possíveis ajustes para os órgãos públicos, foi proposta a colocação do assunto na pauta da próxima reunião da Comissão, a qual foi provada pelos demais. No tocante ao atingimento mínimo do censo, ficou deliberado que deve constar no Item em discussão o atingimento mínimo de 95% no recadastramento dos inativos (aposentados e pensionistas) e 80% no dos ativos. Assim sendo, tal mudança deverá ser realizada na atualização do Manual (Versão 3) no exercício de 2020. Na sequência, foi dado conhecimento aos membros que o representante da ICQ Brasil verificou alguns erros formais no Manual do Pró-Gestão RPPS, os quais serão corrigidos e republicado o Manual: Item 3.1.1 - Mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS do respectivo manual - pág. 22, Nível III, são citadas 5 (cinco) áreas obrigatórias, mas são descritas 6 (seis): Arrecadação, Benefícios, Compensação Previdenciária, Investimentos, Tecnologia da Informação - TI e Jurídica; No quadro resumo das ações do Anexo 8 - págs. 54 e 55 são citadas 6 áreas a serem manualizadas, no entanto, a área de TI não aparece em negrito com as outras 5 e o página correspondente a esse quadro do Manual é a de número 22 e 23 e não 21 como aparece no título do quadro; outro ponto é que o título dos Anexos, a partir da pág. 52 estão com sua versão final aprovada em 31/01/2018, quando deveria ser 03/04/2019. Passando para os Informes Gerais o Presidente informou que a próxima reunião será realizada no dia 27/11/2019, na cidade de Recife/PE, antecedendo a reunião da CONAPREV. Concluído

os avisos finais, o Presidente abriu a palavra para saber se havia algum tema a ser discutido.

**Encerramento:** Não havendo mais pronunciamento, deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos.

Belém, 21 de agosto de 2019.

  
Hélio Carneiro Fernandes  
Secretário da Comissão

